



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, CONVOCA no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2015, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, datado de 28/07/2016, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Lino Ribeiro Soares nº 75, centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidos no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – no item II – REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO – subitem 2.3.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

Os candidatos deverão apresentar declaração de não acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF/88.

Preenchidos os requisitos exigidos no Edital do Publico Público os candidatos abaixo chamados tomarão posse no seu respectivo cargo, a saber:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

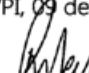
RAIZA PEREIRA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL.

TATIANA DE SOUSA RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado.

Anísio de Abreu/PI, 09 de Maio de 2017.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal



CNPJ/MF: 06.554.018/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 - PMAA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2017, a abertura do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Município de Antônio Almeida – PI, através do Convênio firmado entre a Prefeitura e a CODEVASF de nº 7.139.00/2015, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Presidente, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2016 - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI E M & L CAVALCANTE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.747.692/0001-03.

OBJETO: Fica distratado o contrato, cujo objeto era a contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Val Paraíso e Vicente Muniz no Município de Antônio Almeida– PI, através do Convênio firmado entre a Prefeitura e a CODEVASF de nº 7.139.00/2015, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição MMMLI de 03.02.2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 03/05/2017.

Antônio Almeida/PI, 10 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 244/2017, de 18 de abril de 2017.

Dispõe sobre reajuste do Piso Salarial do Magistério, dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **REAJUSTADOS**, os vencimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Antônio Almeida, Piauí, pelo índice de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos) por cento, tendo como base o aumento de 2015 a 2016, do **FUNDEB** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) e no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 18 de abril de 2017.


JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)